



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
MUNICÍPIO DE 1995



EDITAL Nº 3820/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 27/05/2025 – 08h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 10/06/2025 – 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/06/2025 – 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10/06/2025 – 09h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 12 DESTE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações descritas no **Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital**.

1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição e quantidades estimadas do **Anexo I**, parte integrante deste Edital:

1.2. Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

1.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. O presente processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos Art. 82 à 86, que tratam sobre o Sistema de Registro de Preços.

1.5. Considerando a pouca participação de microempresas e empresas de pequeno porte em licitações anteriormente realizadas e a evidência de prejuízos à Administração Pública Municipal para aplicar o disposto nos arts. 47 e 48 da LC – 123/06 (com redação da LC – 147/14), a presente licitação não contemplará o tratamento diferenciado e simplificado de que tratam esses dispositivos, visando a ampla concorrência. Aplica-se, no entanto, os demais benefícios dispostos neste Edital para as ME e EPP.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

2.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

2.7.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;

2.7.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

2.7.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

2.7.4. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.7.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

2.7.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

2.7.7. Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.

2.7.8. Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

2.9. A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

2.10. Não poderão participar deste Pregão:

2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

2.10.4.1. As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.

2.10.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.6. Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.10.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. A vedação de que trata o item 2.10.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 1 (uma) hora**, prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) **Declarações**, conforme o Anexo III - Modelos de Declarações para Habilitação.
- j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 - (Anexo IV), quando se enquadrar nessa condição e pretender se utilizar dos benefícios da Lei.
- k) **Alvará Sanitário** da Empresa Licitante, em vigor, expedida pelos órgãos de vigilância sanitária competente, Estadual ou Municipal.
- l) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), expedido pela **ANVISA**.
- m) Comprovação de Registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exceto os itens que encontram-se isentos de registro.

OBS.: Considerando a grande quantidade de itens que compõe a presente licitação, o registro do produto junto à ANVISA será exigido somente do vencedor, o qual deverá encaminhar após o encerramento da disputa, junto com a proposta final atualizada.

OBS.: Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do item ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, quatro casas decimais após a vírgula.

4.7. O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.

4.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

OBSERVAÇÃO: A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

4.12. Na etapa de Julgamento da Proposta (após a sessão de lances), a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada**, contendo, ainda, os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

5.6. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.

6.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,10% (dez centésimos por cento).

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.8. Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:

a) 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;

b) 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.

6.9. Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.13.1.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.1.3. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.13.1.4. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.13.2.1. empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;

6.13.2.2. empresas brasileiras;

6.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.14.3. O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.

6.15. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

7.2. Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.

7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.

7.2.2. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.

7.5. Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2. Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

7.11.1. Será observada a divulgação a todos os interessados.

7.11.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados, de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

9.3. Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.

9.5. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:

10.2. A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.

10.3 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis convocará a Licitante vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10.4 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

10.5 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

10.7. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

12.2. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária correspondente.

12.7. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo **CONTROLADORAS** dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

13.1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

13.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

13.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

13.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

13.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

13.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
 - b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
 - c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.
- 13.3.** Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

13.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. É facultado ao pregoeiro:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.10. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br> e <https://www.cacapavadosul.rs.gov.br>

14.12. Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.13. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.

14.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.15. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.

14.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.17.1. Anexo I – Termo de Referência;

14.17.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

14.17.3. Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;

14.17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;

14.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.18. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 13 de maio de 2025.

MARCELO C. SPODE,
Prefeito.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para Registro de Preços com base na lei federal 14.133/2021 em seu art 82, para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos para distribuição na Farmácia Municipal e também para uso nos atendimentos realizados na UTI móvel, SAMU e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde de Caçapava do Sul.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

MEDICAMENTOS E CORRELATOS			
Item	Descrição	Apresentação	Estimativa
1.	ACEBROFILINA 50mg/ / 5ml xarope 120ml	FR	2.000
2.	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG /comprimido	CP	500.000
3.	ACIDO FOLICO 5MG / comprimido	CP	15.000
4.	ACICLOVIR 200MG / comprimido	CP	10.000
5.	ALBENDAZOL 400MG / comprimido mastigável	CP	5.000
6.	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO frasco 10ml	FR	3.000
7.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG / comprimido	CP	6.000
8.	ALOPURINOL 300MG / comprimido	CP	8.000
9.	AMIODARONA 200MG / comprimido	CP	150.000
10.	ANLODIPINO 10MG / comprimido	CP	100.000
11.	ATENOLOL 50MG / comprimido	CP	80.000
12.	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES spray nasal	FR	1.000
13.	BUDESONIDA 50MCG 120 DOSES spray nasal	FR	1.000
14.	CAPTOPRIL 25MG 25mg / comprimido	CP	250.000
15.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG / comprimido	CP	60.000
16.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI 500mg/200ui comprimido	CP	100.000
17.	CARVEDILOL 12,5MG / comprimido	CP	60.000
18.	CARVEDILOL 6,25MG / comprimido	CP	60.000
19.	CETOCONAZOL 200MG / comprimido	CP	10.000
20.	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU FRASCO 100 ML	FR	500

21.	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9 %) SOLUÇÃO NASAL 30ml	FR	500
22.	DEXAMETASONA 1MG/G CREME Creme / 10gr	BIS	5.000
23.	DIGOXINA 0,25MG / comprimido	CP	50.000
24.	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO / comprimido	CP	200.000
25.	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 20ml	FR	10.000
26.	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG COMPRIMIDO	CP	120.000
27.	ENALAPRIL 10MG / comprimido	CP	80.000
28.	ESCOPOLAMINA 10MG / comprimido	CP	10.000
29.	ESPIRONOLACTONA 25MG / comprimido	CP	100.000
30.	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG / dragea	CP	10.000
31.	ETINILESTRADIOL 0,03MG + ACETATO DE CIPROTERONA 2MG 0,03+2mg/ comprimido	CP	30.000
32.	FINASTERIDA 5MG / comprimido	CP	80.000
33.	FLUCONAZOL150MG / cápsula	CP	10.000
34.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CP	150.000
35.	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	CP	200.000
36.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG / comprimido	CP	350.000
37.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 120ml 35,6+37 mg / suspensão	FR	2.000
38.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FR	4.000
39.	IBUPROFENO 300MG / comprimido	CP	60.000
40.	IBUPROFENO 600MG / comprimido	CP	150.000
41.	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL / comprimido	CP	2.000
42.	IVERMECTINA 6MG / comprimido	CP	6.000
43.	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FR	5.000
44.	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	CP	50.000
45.	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CP	20.000
46.	LEVOTIROXINA 50MCG / comprimido	CP	50.000
47.	LEVOTIROXINA 100MCG / comprimido	CP	35.000
48.	LEVOTIROXINA 25MCG / comprimido	CP	50.000
49.	LORATADINA 10MG / comprimido	CP	20.000
50.	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML 1mg/ml	FR	700
51.	LOSARTANA POTASSICA 50MG / comprimido	CP	600.000

52.	METFORMINA 500MG / comprimido	CP	50.000
53.	METFORMINA 850MG / comprimido	CP	250.000
54.	METILDOPA 250MG / comprimido	CP	250.000
55.	METOCLOPRAMIDA 10MG / comprimido	CP	8.000
56.	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	2.000
57.	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO / comprimido	CP	100.000
58.	METOPROLOL 100MG, TARTARATO 100mg / comprimido	CP	200.000
59.	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 80G	UN	300
60.	MICONAZOL (NITRATO) 2% 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G + APLICADOR	FR	500
61.	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI POMADA 15 GRAMAS Pomada	FR	4.000
62.	NIFEDIPINO 10MG / comprimido	CP	80.000
63.	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FR	400
64.	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G Creme com aplicador 60gr	BISNAGA	1.000
65.	OMEPRAZOL 20MG / cápsula	UN	180.000
66.	PARACETAMOL 500MG / comprimido	CP	150.000
67.	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FR	6.000
68.	PASTA D'AGUA (ÓXIDO DE ZINCO) pasta mínimo 40G	FR	200
69.	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO 60 ML 10mg/ ml loção	FR	1.000
70.	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO FRASCO 60 ML	FR	500
71.	PREDNISONA 5MG / comprimido	CP	30.000
72.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO FRACIONÁVEL	CP	50.000
73.	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	3.000
74.	PROMETAZINA 25MG / comprimido	CP	50.000
75.	PROPATILNITRATO 10MG / comprimido	CP	50.000
76.	PROPRANOLOL 40MG / comprimido	CP	100.000
77.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado pó para solução oral envelope pó mínimo 8g	ENV	10.000
78.	SALBUTAMOL, SULFATO 100 mcg/dose* - aerossol - oral - 200 doses	FR	1.000

79.	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE xarope – 100ML	FR	300
80.	SINVASTATINA 20MG /comprimido	CP	200.000
81.	SULFATO FERROSO 40MG / comprimido	CP	60.000
82.	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 30ML	FR	2.000
83.	TIMOLOL (MALEATO) 2,5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML colírio	FR	2.000
84.	VARFARINA 5MG / comprimido	CP	5.000
85.	VERAPAMIL 80MG /comprimido	CP	120.000
86.	VITAMINAS A 50.000 UI (RETINOL) + D 10.000 UI/ML (COLECALCIFEROL) SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	1.000
87.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE 100 ML	FR	1.000
88.	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 mg/ml - IM/IV/SC - INJETAVEL - ampola - 1 ml Ampola	AMP	200
89.	AMINOFILINA 24 mg/ml - INJETAVEL - ampola 10 ml	AMP	100
90.	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 mg/ml - INJETAVEL - ampola 3 ml	AMP	200
91.	ATROPINA, SULFATO 0,25 mg/ml - INJETAVEL - ampola - 1 ml	AMP	200
92.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML INJETAVEL	AMP	100
93.	BIOFRUTOSE (DEXTROVITASE) INJETAVEL 10ML	AMP	100
94.	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	100
95.	CETOPROFENO 50 mg/ml - INJETAVEL - 2 ml - IM Ampola	AMP	500
96.	CETOPROFENO 100 mg - INJETAVEL – IV 2ml	AMP	500
97.	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	CP	500
98.	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL 5ML	AMP	200
99.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL	AMP	200
100.	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETAVEL	AMP	200
101.	COLAGENASE 0,6 UI/g + CLORANFENICOL 0,01g/g - POMADA DERMATOLOGICA - 30 g	BSN	4.000
102.	COLAGENASE 0,06 POMADA 30G	BSN	2.000
103.	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML IV/IM INJETAVEL	AMP	100
104.	DEXAMETASONA 4 mg/ml - INJETAVEL - Ampola 2,5 ml	AMP	500
105.	DIAZEPAM 5 mg/ml - INJETAVEL - IM/IV- ampola - 2 ml Ampola	AMP	500
106.	DICLOFENACO SODICO 25 mg/ml - INJETAVEL-IM-	AMP	1.000



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	AMPOLA 3 ml		
107.	DIMENIDRATO B6/10ML INJETAVEL	AMP	100
108.	DIPIRONA SODICA 500 mg/ml - INJETAVEL - IM/IV - ampola - 2 ml Ampola	AMP	1.000
109.	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 mg/ml + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2 mg/ml	AMP	10.000
110.	DOLANTINA (PEPTIDINA) 50MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	100
111.	DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL	AMP	100
112.	DOBUTAMINA 250MG 20ML INJETÁVEL	AMP	100
113.	ESCOPOLAMINA 20 mg/ml -IM/IV/SC-INJETAVEL - ampola - 1 ml Ampola	AMP	500
114.	ESCOPOLAMINA 4 mg/ml + DIPIRONA SODICA 500 mg/ml - IM/IV - INJETAVEL - ampola - 5 ml	AMP	1.000
115.	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML IM/IV INJETAVEL	AMP	300
116.	FENOTEROL, BROMIDRATO 0,25 MG/ML 20ML	FR	300
117.	FENITOINA 50 mg/ml - EV - INJETAVEL - ampola - 5 ml Ampola	AMP	300
118.	FENTANIL 0,05MG 2ML INJETÁVEL	AMP	300
119.	FUROSEMIDA 10 mg/ml - INJETAVEL -IM/IV ampola - 2 ml Ampola	AMP	1.000
120.	FLUFENAZINA 25 mg/ml - INJETAVEL - AMPOLA 1 ml - IM	AMP	300
121.	GENTAMICINA 80MG 2ML INJETÁVEL	AMP	100
122.	GLICOSE HIPERTONICA 50 % - INJETAVEL - ampola - 20 ml	AMP	5.000
123.	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10ML	AMP	100
124.	HALOPERIDOL 5 mg/ml - INJETAVEL - IM - ampola - 1 ml Ampola	AMP	300
125.	HEPARINA 5000 UI/0,25 ml* - INJETAVEL S.C - 0,25 ml	AMP	500
126.	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	FRASCO	300
127.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 mg/ml - INJETAVEL - IM/IV Frasco-Ampola	FRASCO	300
128.	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML 20ML	FR	200
129.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP	600

130.	LIDOCAÍNA GEL 2% 30g	BSN	1.000
131.	LIDOCAÍNA SPRAY 10% FRASCO 30ML	FR	100
132.	MANITOL SOLUÇÃO 20% 250ML	FR	300
133.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL 1ML	AMP	500
134.	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML INJETAVEL	AMP	500
135.	MORFINA, SULFATO 10 mg/ml IM/ IV/ PERIDURAL / INTRA-TECAL - INJETAVEL 1ML	AMP	300
136.	ÓLEO DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 100ML	FR	3.000
137.	ONDASETRONA 2MG/ML INJETAVEL -2ML	AMP	500
138.	PANCURONIO 2MG/ML 2ML IV INJETAVEL	AMP	100
139.	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL 2ML	AMP	300
140.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado	FR	10.000
141.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado	FR	5.000
142.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado	FR	3.000
143.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML ESTÉRIL – sistema aberto	FR	3.000
144.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado	UN	3.000
145.	SORO GLICOSADO 5% SITEMA FECHADO 250ML	FR	400
146.	SOLUÇÃO GLICOSADA SISTEMA FECHADO 500ML	FR	400
147.	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 250 ML	FR	200
148.	Sulfato de Magnésio 10% (100mg/mL) em ampola com 10mL (1g/ ampola)	AMP	100
149.	SUXAMETONIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	100
150.	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	200
151.	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL 1ML	AMP	100
152.	FITOMENADIONA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML IM/ SC	AMP	100
153.	ACIDO TRANEXAMICO 50 mg/ml - solucao injetavel - IV - 5 ml	AMP	300
154.	ETOMIDATO 2MG/ML INJETAVEL 10ML	AMP	200
155.	METOPROLOL 5MG/ML INJETAVEL 5ML	AMP	100
156.	NITROGLISSERINA 5MG/ML INJETAVEL 10ML	AMP	100
157.	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG INJETAVEL 2ML	AMP	100

158.	NORADRENALINA, HEMITARTARATO 2 mg/ml - IV - INJETAVEL - ampola 4 ml	AMP	100
159.	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO AMPOLA 20ML	AMP	300
160.	ROCURONIO 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	200
161.	CLONIDINA 0,100MCG/ML 1ml	AMP	5.000
162.	CLONIDINA Solução injetável 150 mcg/Ml 1ml	AMP	200
163.	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ml	AMP	200
164.	PROXIMETACAINA 5MG/ML COLIRIO 5ML	FR	300
165.	Ácido valpróico ou valproato de sodio 250mg/ comprimido	CP	60.000
166.	Ácido valpróico ou valproato de sódio 500mg/ comprimido	CP	80.000
167.	Acido valproico 250mg/ml suspensão 100ml	FR	1.200
168.	Amitriptilina (cloridrato) 25mg / comprimido	CP	200.000
169.	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg 500+125mg / comprimido	CP	60.000
170.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/ml + 12,5 mg/ml suspensão oral frasco 75 ml 250mg+62,5/5ml suspensão	FR	1.000
171.	Amoxicilina 500mg / cápsula	CP	50.000
172.	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão 60ml	FR	1.000
173.	Azitromicina 500mg/comprimido	CP	20.000
174.	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral + diluente (volume após reconstituição 15 ml) 200mg/5ml suspensão	FR	1.000
175.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui com 4 ml + diluente Frasco ampola	AMP	1.500
176.	Biperideno 2mg / comprimido	CP	100.000
177.	Carbamazepina 200mg / comprimido	CP	200.000
178.	Carbamazepina 20mg/ml suspensão 100ml	FR	300
179.	Carbonato de lítio 300mg / comprimido	CP	50.000
180.	Cefalexina 500 mg/ comprimido	CP	15.000
181.	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml 250mg/5ml suspensão	FR	300
182.	CEFTRIAXONA SODICA 500 mg + DILUENTE LIDOCAINA 1% - IM	AMP	1.000
183.	Ciprofloxacino 500 mg/ comprimido	CP	20.000
184.	Clomipramina 25mg / comprimido	CP	20.000
185.	Clonazepam 2,5 mg/ml frasco 20 ml 2,5mg/ml solução oral	FR	4.000

186.	Clorpromazina 100mg 100mg / comprimido	CP	150.000
187.	Clorpromazina 25mg / comprimido	CP	10.000
188.	Clorpromazina 40mg/ml gotas Solução oral / 20ml	FR	200
189.	Codeína 30mg + paracetamol 500mg 30+500 mg / cp	CP	80.000
190.	Diazepam 10mg / comprimido	CP	80.000
191.	Fenitoína 100mg / comprimido	CP	35.000
192.	Fenobarbital 100mg / comprimido	CP	40.000
193.	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml 40mg/ml solução oral	FR	300
194.	Fluoxetina 20mg / cápsula	CP	200.000
195.	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 mg (equivalente a 50 mg/ml de Haloperidol)- INJETAVEL - ampola - 1 ml - IM	AMP	5.000
196.	Haloperidol 5mg / comprimido	CP	30.000
197.	Haloperidol 2mg/ml frasco 20ml solução oral	FR	500
198.	Imipramina 25mg/ comprimido	CP	50.000
199.	Metronidazol 400mg / comprimido	CP	25.000
200.	Metronidazol susp. 40mg/ml (benzoilmetronidazol) frasco 100 ml solução oral	FR	200
201.	METRONIDAZOL 100 mg/g - GEL VAGINAL (C/APLICADOR) - 50 g	UND	500
202.	Nitrofurantoína 100mg Cápsula	CP	20.000
203.	RIFAMICINA SV SODICA 10 mg/ml - spray - 20 ml	FR	1.000
204.	Risperidona 2mg / comprimido	CP	150.000
205.	Risperidona 1mg/ml frasco 30ml solução oral	FR	1.000
206.	Sulfadiazina de prata 10mg/g 30g	UND	1.000
207.	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg + 40mg suspensão Suspensão/ frasco 100ml	FR	500
208.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg cp	CP	20.000
209.	Tioridazina 50mg / comprimido	CP	20.000
210.	Tioridazina 100mg / comprimido	CP	20.000
211.	Trazodona 50mg / comprimido	CP	200.000
212.	Imipramina 10 mg/ comprimido	CP	15.000
213.	Imipramina 75 mg/ comprimido	CP	15.000
214.	Abaixador de língua (espátula de MADEIRA), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo	PCT	600



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE

unesco



	aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura; com 100un		
215.	Adaptador de soro	UND	1.000
216.	Água destilada para injeção 10ml	UND	10.000
217.	Água destilada para injeção 5ml	UND	500
218.	Água oxigenada 10 volumes 1000ML	LT	200
219.	Agulha descartável 13 x 04,5 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 04,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. com 100un	CX	500
220.	Agulha descartável 25 x 08 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade com 100un	CX	500
221.	Agulha descartável 25 x 07 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 07, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade com 100un	CX	500
222.	Agulha descartável 40 x 12 - Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade com 100un	CX	500
223.	Álcool 70% - 1000 ml: Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Com registro no Ministério da Saúde.	LT	5.000
224.	Álcool 92,8% - 1000 ml: Desinfetante a base de álcool etílico a 92,8% P / V, indicado: pode ser usado como veículo, adjuvante ou solvente em produtos farmacêuticos, cosméticos, saneantes, alimentícios e bebidas superfícies fixas. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico. Com registro no Ministério da Saúde.	LT	800

225.	Álcool GEL HIDRATADO 70% 1000 ml - anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis. Com registro no Ministério da Saúde.	LT	600
226.	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e impurezas, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.	RL	1.000
227.	Atadura de crepe 8Cm com 13 fios/cm² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 8 cm X 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto.	PCT	1.500
228.	Atadura de crepe 10cm pacote c/ 12 undpacote com 12 unidades , medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.	PCT	1.500
229.	Atadura de crepe 12cm pacote com 12 unidades , medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.	PCT	1.500
230.	Atadura de crepe 20cm pacote com 12 unidades , medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos.	PCT	1.000
231.	Atadura elástica nº 10 pacote com 12 unidades - atadura elástica, medindo 10cm x 2,2m,confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares.	PCT	1.000
232.	Atadura elástica nº 12 pacote com 12 unidades - atadura elástica medindo 12cm x 2,2m,confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares.	PCT	5.000
233.	Atadura elástica nº 15 pacote com 12 unidades - atadura elástica medindo 15cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, ab-	PCT	5.000

	sorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias.		
234.	Atadura elástica nº 20 pacote com 12 unidades- atadura elástica medindo 20cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares.	PCT	5.000
235.	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, face anterior transparente, escala de graduação de pequenos e grandes volumes; conector cônico adaptável à sonda vesical, com tampa protetora; tubo coletor em pvc transparente, resistente. local para coleta de amostra com membrana auto-cicatrizante, livre de látex, vedação efetiva; pinça corta fluxo eficiente; válvula anti-refluxo; tubo coletor na porção inferior da bolsa, em pvc transparente, com tampa protetora e/ou local próprio para guardar a extremidade distal quando em desuso; pinça corta fluxo eficiente. alça para fixação no leito. estéril, descartável. embalagem individual, em papel cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde.	UND	500
236.	Cateter intravenoso de segurança n.18 Cateter radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, flexível, canhão colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre, translúcido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até o momento do uso, constituída de estojo plástico rígido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT	UND	1.000
237.	Cateter intravenoso de segurança n.20 Cateter radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, flexível, canhão colorido	UND	1.000

	com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até o momento do uso, constituída de estojo plástico rígido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT.		
238.	Cateter intravenoso de segurança n.22 Cateter radiopaco, de uso único, esteril, atóxico, apirrogênico, uniforme, deslizando, livre de rugas, torções, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, flexível, canhão colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até o momento do uso, constituída de estojo plástico rígido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT.	UND	1.000
239.	Cateter intravenoso de segurança n.24 cateter radiopaco, de uso único, esteril, atóxico, apirrogênico, uniforme, deslizando, livre de rugas, torções, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, flexível, canhão colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (nº 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até o momento do uso, constituída de estojo plástico rígido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT.	UND	1.000

240.	Catéter nasal tipo óculos adulto: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.	UND	1.000
241.	Caixa coletora para lixo 13 litros contaminado de material perfurocortante com capacidade Para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / Fabricante.	UND	1.000
242.	Caixa coletora para lixo 20 litros contaminado de material perfurocortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante.	UND	1.000
243.	Detergente enzimático 1000 ml , indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impureza dos instrumentais, além de formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Utilização de 5 ml do produto para cada litro de água. Embalado em frasco plástico.	LT	1.000
244.	Equipo Macrogotas com injetor lateral camara flexivel com pinca rolete de alta precisao; injetor lateral em “y” com area para rapida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrofobo de 15 micras; camara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60mgts/ml, flexivel e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexivel, uniforme; transparente em toda sua extensao, igual ou	UND	1.000



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DE OPARQUE
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

unesco



	superior a 1,20m de comprimento. conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogenico, atoxico e embalado individualmente.		
245.	Equipo Gravitacional para uso especifico em dieta enteral, uso unico, tubo flexivel, atoxico, esterilizado, na cor azul, com ponta perfurante, regulador de fluxo para precisao no controle do gotejamento e conector escalonado com conexoes universais.	UND	5.000
246.	Esparadrapo impermeável rolo 10cm x 4,5m. ,composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	UND	1.000
247.	Esparadrapo impermeável rolo 2,5cm x 4,5m. , composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	UND	1.200
248.	Catgut Simples – 2.0 com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcionando uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente com 24 un	CX	150
249.	Catgut Simples – 3.0 com agulha 3,0 produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcionando uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente. Com 24 un	CX	150
250.	Fio Nylon preto 2.0 3/8 et 3.0 - fio para sutura cirúrgica de monofilamento de nylon, cor preta, inabsorvível, com 45cm de comprimento (com variação de 05cm para mais ou para menos), com diâmetro 2-0, com agulha de aço inoxidável traumática, cortante, 3/8 de círculo, com 3,0cm de comprimento, de boa qualidade, durável durante todo o procedimento cirúrgico, com boa maleabilidade, tamanho da agulha compatível com o fio, estéril. Com 24 un	CX	150
251.	Fita auto-clave 19 mm x 30 m - Fita Indicadora de esterilização à VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da	Unidade	300



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Medida: 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm.		
252.	Formol 100ml	LT	50
253.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm pct c/ 500und hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm ² , sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 15,0 x 30,0 cm e isenta de manchas.	PCT	20.000
254.	Compressa Gaze Tipo Estéril pct c/ 500und material: algodão, largura: 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, dobra: 05 dobras e 08 camadas, cor: branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5cm.	PCT	20.000
255.	Gaze hidrófila tipo queijo -91x91 c/8 dobras c/13 fios p/cm² - gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm ² . rolo embalado individualmente.	UND	1.000
256.	Gel Condutor para exames 100ml , Aplicação: para ultrasonografia e eletrocardiograma; Boa Homologado condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro	LT	1.000
257.	Lâmina bisturi 23 cx c/ 100und , material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	CX	500
258.	Lâmina bisturi 22 cx c/ 100und , material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	CX	500
259.	Lâmina bisturi 11 cx c/ 100und , material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	CX	500
260.	Luva de procedimento P - Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Pequena. Acondicionada em caixa com 100 unidades . Registro no Ministério da Saúde.	CX	6.000
261.	Luva de procedimento M - Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural,	CX	4.000



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE

unesco



	ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Médio. Acondicionada em caixa com 100 unidades . Registro no Ministério da Saúde.		
262.	Luva de procedimento G - Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades . Registro no Ministério da Saúde.	CX	2.000
263.	Luva estéril cirúrgica 7,0 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	CX	3.000
264.	Luva estéril cirúrgica 7,5 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades	CX	8.000
265.	Luva estéril cirúrgica 8,0 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades	CX	8.000

266.	Máscara descartável tripla com elástico CX C/ 100UND	CX	500
267.	Fita microporosa 5 cm x 10 m – confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliácrlato hipoalérgica. Embalagem individual em carretel de plástico e com tampa.	UND	5.000
268.	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m – confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliácrlato hipoalérgica. Embalagem individual em carretel de plástico e com tampa.	UND	5.000
269.	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster / polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA.	RL	100
270.	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA.	RL	100
271.	Papel grau cirúrgico 5 cm x 100 composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA.	RL	100
272.	Papel grau cirúrgico 3 cm x 100 composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA.	RL	100
273.	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA.	RL	100
274.	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA.	RL	100
275.	Equipo extensor 2 vias adulto	UND	3.000
276.	Iodopovidona 100 mg/ml - 10% (pvp-i tópico), anti-séptico à base	LT	200

	de iodopovidona em solução aquosa, preparação ativa contra ampla gama de microorganismos, ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, complexo químico estável com liberação de iodo progressivamente, de uso hospitalar - frasco com 1 litro.		
277.	Scalp nº 21G - Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
278.	Scalp nº 23G - Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
279.	Scalp nº 25G - Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
280.	Seringa descartável 03 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 3 ml, bico LUER LOCK, COM agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da	UND	50.000



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE



	Saúde.		
281.	Seringa descartável 05 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, bico LUER LOCK , COM agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.	UND	15.000
282.	Seringa descartável 10 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, bico LUER LOCK, COM agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000
283.	Seringa descartável 20 ml c/ bico – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, bico LUER SLIP, COM agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde	UND	10.000
284.	Sonda aspiração traqueal sem válvula 12 – toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	UND	300
285.	Sonda aspiração traqueal sem válvula 14 – toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	UND	300
286.	Sonda foley duas vias adulto nº 10 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de ate 200°C. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedencia, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministerio da saúde.	UND	200



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DE OPARQUE
UNESCO



287.	Sonda foley duas vias adulto nº 14 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	200
288.	Sonda foley duas vias adulto nº 16 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	200
289.	Sonda foley duas vias adulto nº 18 - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	200
290.	Sonda para alimentação enteral em poliuretano 5000	UND	500
291.	Sonda uretral descartável 06 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás Óxido de Etileno.	UND	5.000
292.	Sonda uretral descartável 10 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás Óxido de Etileno.	UND	10.000
293.	Sonda uretral descartável 12 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás Óxido de Etileno.	UND	20.000
294.	Sonda uretral descartável 14 - estéril: Toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada a gás	UND	5.000



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DE OPARQUE



	Óxido de Etileno.		
295.	Termômetro clínico digital equipamento para medição da temperatura do corpo humano, à prova d' água com unidade de medição graus celsius (C°) e precisão decimal. Deve emitir sinais sonoros diferenciados ao final da medição, indicando temperatura normal ou febril. Desligamento automático. Bateria inclusa. Temperatura mínima: 32C°. Temperatura máxima: 42,9C°	UND	100
296.	kit monofilamento estesiômetro neurologico com conjunto de monofilamento de nylon em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas entre 0,5g e 300g, quando aplicado sobre a pele sendo: verde: nominal 0,05g azul: nominal 0,2g violeta: nominal 2,0g vermelho escuro: nominal 4,0g laranja: 10,0g vermelho magenta: nominal 300g possuir certificado no inmetro. garantia: 12 meses	UND	7
297.	DPD pastilha reagente medidor de cloro caixa c/ 100und	CX	50
298.	Compressa cirurgica não estéril - 40cm X 50cm c/ 50und	PCT	1.000
299.	Fita para teste de glicose COM NO MÍNIMO 300 APARELHOS PARA TESTE DE GLICOSE DE CORTESIA. Tiras reagentes para determinação de glicemia que aceite amostra capilar e neonatal, amperométrico, codificação única através de chip código. Tamanho máximo da amostra de 0,6 microlitros, tempo de leitura de até 10 segundos. As tiras devem possuir certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA e software totalmente em português. Se a marca ofertada for diferente da marca utilizada no momento pelo município, se faz necessário o fornecimento de no mínimo 1.000 monitores de glicemia compatíveis com as tiras. Ainda, caso haja aumento da demanda do município ou necessidade de substituição, a empresa deverá realizar o fornecimento (doação/comodato) de novos monitores compatíveis (limite de até 1.000 aparelhos).	CX	50.000
300.	Lanceta em aço inox , estéril, descartável, atóxica, apirogênica, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico polietileno, com tampa protetora de fácil remoção, com garantia de integridade do produto até o uso. Para a utilização única por meio de dispositivo de segurança, conforme estabelecido na NR32 (ANVISA). Não necessita de caneta lancetadora. com 100un	CX	50.000
301.	Seringa com capacidade para 100 unidades de insulina . Escala de graduação de 2 em 2 unidades, com agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento e calibre de 0,25mm de diâmetro.	UN	20.000
302.	Seringa com capacidade para 50 unidades de insulina . Escala de graduação de 1 em 1 unidade, com agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento e calibre de 0,25mm de diâmetro.	UN	10.000
303.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% pct c/ 3 un	PCT	50

304.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% 30G	UND	30
305.	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	40
306.	SPRAY LUBRIFICANTE P/ PEÇAS DE MÃO	UND	10
307.	PEDRA POMES 500G	UND	100
308.	TAÇA DE BORRACHA	UND	100
309.	ESCOVA ROBINSON	UND	100
310.	MICROBRUSH TAMANHO REGULAR pct com 100 und	pct	60
311.	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS PCT C/ 500UN	PCT	100
312.	ALGODÃO ROLETE PCT C/ 100UN	PCT	100
313.	AGULHA GENGIVAL LONGA com 100und	CX	50
314.	AGULHA GENGIVAL CURTA com 100und	CX	100
315.	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL C/ 100	PCT	70
316.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS C/ 600 UN	PCT	70
317.	SAQUINHO SACOLÉ C/ 1000UN	PCT	30
318.	ROLO FILME PVC 500MT	RL	30
319.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 com 24un	CX	70
320.	TIRA DE LIXA DE AÇO C/ 12UND	CX	70
321.	TIRA DE LIXA P/ RESINA C/ 50UND	CX	70
322.	KIT P/ POLIMENTO DE RESINA C/ DISCOS DE LIXAS EM 4 GRANULAÇÕES + DISCOS DE FELTRO + PASTA DE POLIMENTO + MANDRIL.	KIT	10
323.	PONTA DIAMANTADA Nº 2	UND	70
324.	PONTA DIAMANTADA Nº 4	UND	70
325.	PONTA DIAMANTADA Nº6	UND	70
326.	PONTA DIAMANTADA Nº 8	UND	70
327.	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UND	70
328.	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UND	70
329.	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1016	UND	70
330.	AFASTADOR LABIAL ADULTO	UND	8
331.	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	UND	8
332.	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA SERINGA C/ 4G	UND	30
333.	CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL 28G	UND	30
334.	KIT CLÍNICO (ESPELHO, SONDA EXPLORADORA E PINÇA)	KIT	70

335.	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	21
336.	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UND	21
337.	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UND	21
338.	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UND	21
339.	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UND	21
340.	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND	21
341.	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	21
342.	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO	KIT	21
343.	KIT ALAVANCA APICAL ADULTO	KIT	21
344.	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL	KIT	15
345.	CURETA MC CALL 1-10	UND	25
346.	ESPÁTULA P/ RESINA COMPOSTA	UND	30
347.	ESPÁTULA P/ IONÔMERO DE VIDRO	UND	25
348.	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2	UND	70
349.	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 4	UND	70
350.	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UND	70
351.	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 8	UND	70
352.	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA LONGA	UND	25
353.	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 15CM	UND	30
354.	TESOURA ÍRIS RETA	UND	30
355.	TESOURA SPENCER RETA	UND	30
356.	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	UND	70
357.	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	UND	70
358.	PONTA DIAMANTADA Nº 1016	UND	70
359.	PONTA DIAMANTADA 3118F	UND	70
360.	PONTA DIAMANTADA 3200F	UND	70
361.	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR DE ÁGUA	UND	50
362.	ADESIVO UNIVERSAL 2 EM 1 (PRIMER MAIS ADESIVO) TAMPA FLIP-TOP 5ML	UND	50
363.	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINE 1:100 CX C/ 50UN	CX	70
364.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAÍNA 3% CX C/ 50UN DFL	CX	7
365.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO EM ROLO POLIFILME	ROLO	37



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	8 X 100 / 4 X 100		
366.	BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA	UND	30
367.	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO CÁLCIO HYDCAL C/13G BASE + 11G CATALISADOR	UND	21
368.	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA C/100UN	UND	7
369.	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS 1 LITRO – DESOXID	LT	14
370.	Enxaguante Bucal C/ Clorexidina 0,12% frasco de 1 litro	LT	30
371.	KIT MATERIAL FORRADOR TEMPORÁRIO “IRM” (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	30
372.	CREME DENTAL C/ FLUOR 30G	UND	4.000
373.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UND	3.500
374.	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	2.500
375.	FITA DENTAL 50MTS	UND	5.000
376.	KIT IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTO POLIME- RIZAVEL A2	KIT	30
377.	KIT IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTO POLIME- RIZAVEL A3	KIT	30
378.	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PCT C/ 250 UN	PCT	3
379.	LUVA DESCARTÁVEL COR NATURAL TAMANHO PP LÁTEX C/ PÓ CX C/ 100 UN	PCT	100
380.	OTOSPORIN 10ML – SULFATO DE POLIMIXINA B HIDRO- CORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA	UND	15
381.	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO PCT COM 12 TIRAS	PCT	30
382.	RESINA FLOW A1	UND	20
383.	RESINA FLOW A2	UND	30
384.	RESINA FLOW A3	UND	50
385.	RESINA FLOW A3,5	UND	20
386.	RESINA MICROHÍBRIDA A2	UND	20
387.	RESINA MICROHÍBRIDA A3	UND	20
388.	RESINA MICROHÍBRIDA A3,5	UND	20
389.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/ 40UN	UND	100
390.	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	12
391.	PANO MULTIUSO LIMPEZA ROLO LAVÁVEL – GERAL C/ 150UN	PCT	30
392.	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO C/ LED + CONTRA ÂN-	KIT	7

GULO BAIXA + MICROMOTOR + PEÇA RETA		
-------------------------------------	--	--

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços com potenciais fornecedores, além de pesquisas realizadas via sistemas como Banco de Preços e Licitacon. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

1.4.1 A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se faz necessária para atender a demanda da Secretaria da Saúde, ao que diz respeito aos serviços prestados pela Farmácia Municipal, SAMU, UTI móvel e Unidades de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os medicamentos e correlatos, objetos desta contratação, servirão para atender a demanda da Secretaria de Saúde Municipal pelo período de 12 meses.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada na modalidade Registro de Preços seguindo os regramentos da Lei Federal 14.133/2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

5.2. Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2.1. Produção:

- a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

5.2.2 Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

5.2.3. Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades desta Prefeitura, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação.
- b) As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.2. Do local de entrega

As entregas deverão ser realizadas no Local e horário de entrega: Farmácia Central da Secretaria de Município da Saúde, Rua Benjamin Constant, 1205 das 9:00h às 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone 55- 3281 6131.

6.2.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.4. Do prazo de validade

6.4.1. O prazo de validade mínima deverá ser de 12 meses em relação a data de entrega da mercadoria quando for o caso.

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no setor de Compras do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal da mercadoria a ser entregue para conferência do receptor responsável.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

11.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13.1.1.2. As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Saúde no setor de compras e controle orçamentário, através do e-mail: compras.sms@cacapava.rs.gov.br

Lucas Oliveira da Rosa- matricula: 478188-0/1

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Setor de Controle Orçamentário Secretaria de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

OBSERVAÇÃO: A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

- A **PROPOSTA FINAL** (VENCEDORA) DEVERÁ CONTER, ALÉM DOS DADOS CONSTANTES NA PROPOSTA INICIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.

PROPOSTA FINANCEIRA EDITAL N° 3820/2025 - Pregão Eletrônico n° 20/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						

Nos valores propostos acima, estão inclusos todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.



DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA (INFORMAR NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL, APÓS A FASE DE DISPUTA).

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários para pagamento:

Dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Local, data.

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

INSTRUÇÕES

- Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;
6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
11. que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

ANEXO IV –

Quando se enquadrar na condição de ME/EPP

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2025

Edital nº 3820/2025

Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico

Homologada em:

Validade da Ata:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para atender a rede municipal de saúde, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos ____ dias de ____ do ano de ____, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. _____, CPF Nº _____ nos termos e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, cujo resultado foi publicado no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapavadosul.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Marcelo C. Spode, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	UND	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total
TOTAL REGISTRADO					R\$

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após, a contar da entrega dos materiais. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.2. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 10 (dez) dias após convocação. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias do Município, no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação. As entregas deverão ser realizadas na Farmácia Central da Secretaria de Município da Saúde, Rua Benjamin Constant, 1205 das 9:00h às 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone 55- 3281 6131.

As despesas de frete correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

9.3. O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

a) Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências definidas neste documento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no presente Termo.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas através do item 11 do Edital nº **3820/2025**.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização relativa a presente aquisição será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr(a)..... que atuará como Fiscal, sendo que o Sr(a) atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, ____ de _____ de 2025.

CONTRATADA

CONTRATANTE



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DE OPARQUE
MUNICÍPIO DE 1955



EDITAL Nº 3820/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 27/05/2025 – 08h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 10/06/2025 – 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/06/2025 – 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10/06/2025 – 09h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

p.medicamentos 2025